



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL**

LEI Nº 007, DE 06 DE JULHO DE 2025.

Garante aos usuários do SUS residentes no município de São Francisco do Brejão o direito ao acesso, de forma online, às informações relativas à sua saúde e às listas de espera para consultas e exames.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica garantido aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no município de São Francisco do Brejão, o direito ao acesso, de forma online, às informações relativas à sua saúde e às listas de espera para consultas e exames.

§ 1º O direito previsto no caput deste artigo compreende, entre outros, o acesso às seguintes informações:

- I** – denominação, endereço e telefones atualizados da unidade de saúde à qual o usuário está vinculado;
- II** – conteúdo dos prontuários clínicos;
- III** – prescrições de medicamentos, posologia e demais produtos de interesse da saúde;
- IV** – carteira de vacinação, vacinas pendentes e calendário de vacinação;
- V** – datas e horários de consultas e exames agendados.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

§ 2º Em cada Unidade Básica de Saúde – UBS, também deverão constar todas as informações previstas no § 1º, as quais deverão ser disponibilizadas ao usuário sempre que solicitadas.

Art. 2º As listas de espera referidas no art. 1º deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

I – data da solicitação da consulta ou exame;

II – classificação quanto à prioridade no atendimento solicitado.

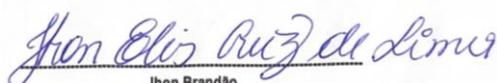
Art. 3º A divulgação das informações previstas nesta Lei deverá observar, rigorosamente, o direito à privacidade do paciente, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA, 06 de julho de 2025.



Francisco Pereira de Moraes
Vereador



Jhon Brandão
VEREADOR



LARISSA FARIAS
VEREADORA